

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 224/2020 de 10 de agosto de 2020

A Casa Lucas da Silva, sita na Rua Vasco da Gama, n.º 28, freguesia das Angústias, concelho da Horta, enquadra-se num conjunto de edifícios desenhados por Jaime Romano de Freitas, um conhecido professor, que foi responsável pela autoria de diversos projetos de reconstrução, na Horta, no seguimento do sismo de 1926.

Destaca-se por se tratar de um projeto de arquitetura que utilizou um conjunto de técnicas de vanguarda, para a sua época, incluindo a ocultação de toda a instalação elétrica, importada da Alemanha e o revestimento das paredes em gesso, com cada divisão decorada com tonalidades diferentes.

Estas características receberam diversas menções na imprensa local, e todo o conjunto edificado foi alvo de vários elogios, por parte das autoridades camarárias e dos jornalistas. Inaugurado em abril de 1930, o proprietário decidiu abrir o imóvel ao público, devido a toda a curiosidade que se gerou em torno da sua construção, tendo sido visitado, durante as primeiras semanas, por uma boa parte da população. Posteriormente, no mês de dezembro do mesmo ano, a mercearia, no rés-do-chão, foi aberta, com café e cervejaria anexa, recebendo iguais elogios da imprensa local. Atendendo à sua localização, nas proximidades do cais da cidade, e do seu porto de recreio, rapidamente adquiriu um cariz cosmopolita, atestado pela existência de anúncios ao estabelecimento, na imprensa local, elaborados noutras línguas.

Face ao exposto, a Casa Lucas da Silva deve ser objeto de proteção através da sua classificação como imóvel de interesse público.

Nos termos legais, foi promovido o período de audição pública, bem como a publicitação desse objetivo nos jornais locais e, para além disso, contactados os proprietários do imóvel em causa, os quais manifestaram a sua concordância.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, o Governo Regional resolve:

1 - Classificar como bem imóvel de interesse público a Casa Lucas da Silva, sita na Rua Vasco da Gama, n.º 28, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

2 - A delimitação da área a classificar e da respetiva zona de proteção de 50 metros, estabelecida de acordo com n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro, constam da planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 30 de julho de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

ANEXO

[a que se refere o n.º 2]

Área de proteção

